

PORTARIA Nº 030-2025, DE 5 DE FEVEREIRO

O Diretor Administrativo-Financeiro e o Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S. A., no uso das atribuições legais que lhes conferem o estatuto social da Empresa;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024- CSC, cujo Aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, edição de 12 de julho de 2024, e tendo em vista o resultado do credenciamento publicado no DOE de 27 de agosto de 2024 e no Portal do Sistema de Compras Eletrônicas do Amazonas, no endereço eletrônico - www.e-compras.am.gov.br., credenciando a **LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado;

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente determinada, consoante disposições contidas no referido Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas;

CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, que prescreve ser inexigível a licitação quando os objetos possam ser contratados por meio de credenciamento.

CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 que prescreve a hipótese paralela e não excludente no caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

CONSIDERANDO que a contratação encontra amparo no RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.

CONSIDERANDO a necessidade da PRODAM de 2 de estagiários de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO Despacho da Assessoria Jurídica da PRODAM, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto em questão, e



Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.05.016503.000387/2025-34.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, do art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM para contratação do **LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, CNPJ nº 47.203.547/0001-58, objetivando a prestação dos serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender a PRODAM;

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa susomencionada, pelo valor estimado de R\$ 20.651,04.

À consideração do Diretor-Presidente da PRODAM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 5 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente
Abel Gomes da Silva Neto
Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021 e do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.

Manaus, 6 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente
Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

